

LEI N°80/95

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE NO
CÓRREGO DO CARATINGUINHA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Posto de Saúde situado no Córrego do Caratinguinha neste Município, passa a denominar POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO GREGÓRIO DE PAULA.

Art.2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa, correndo as despesas à conta consignada no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 19 de abril de 1995.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL